



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 327/2022

DATA: 27/10/2022

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nos dias 03 e 04 de novembro de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que no Dia do Servidor Público dia 28 de outubro de 2022 haverá expediente normal;

Considerando o Feriado Nacional no dia 02 de novembro de 2022 - Finados

Decreta:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nos dias 03 e 04 de novembro de 2022, nas repartições da Prefeitura Municipal de Pinhão, devido ao Dia do Servidor Público e ao feriado do dia 02 de novembro de 2022 - Finados.

Parágrafo único. As secretarias municipais de, Infraestrutura e Saúde, manterão os serviços normalmente, as secretarias de Assistência Social, Educação e Cultura e Meio Ambiente, Obras e Urbanismo manterão os serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal